



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 144/2002,

DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) O ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO 2002 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Programa do exercício de 2002, em 20% (vinte por cento) do valor fixado para as despesas aprovadas através da Lei 142/2001, de 21 Dezembro de 2001.

Art. 2.º - As suplementações decorrentes desta LEI dar-se-ão nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1.º, incisos II e III.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS 28 de Janeiro de 2002.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal